



MIGRAÇÃO DA VERSÃO 2.8.0.0 DO PJE

PLANO DE CONTINGÊNCIA DO PLANTÃO JUDICIÁRIO DO 1º GRAU

Período: 04 a 06 de abril de 2025

Seq.	Ação	Contingência
1	Protocolo de liminares em Habeas Corpus e em Mandado de Segurança; Pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores de urgência; Pedidos de medida cautelar; Medidas urgentes de competência do Juizado Especial	O advogado deverá comparecer ao Núcleo Plantonista competente, no horário de plantão estabelecido na Resolução n. 09/2024 do Tribunal de Justiça da Paraíba, para protocolar a demanda de urgência.
2	Comunicado de Auto de Prisão em Flagrante; Comunicado de Mandado de Prisão; Pedido de Prisão Preventiva ou Temporária; Pedido de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores de urgência; Pedido de Medida Cautelar, de natureza cível ou criminal; Medida urgente de competência do Juizado Especial	O protocolo deve ser feito pelo envio do Auto de Prisão de Flagrante, do Comunicado ou da Representação, por malote digital no horário de plantão estabelecido na Resolução n. 09/2024 do Tribunal de Justiça da Paraíba, para o Núcleo Plantonista competente.
3	Recebimento e Numeração	Após o recebimento da demanda de urgência, da Representação, do Auto de Prisão em Flagrante ou do Comunicado de prisão, deverá ser anotado na inicial o número de processo vinculado à comarca/foro competente , a partir de lista fornecida pela DITEC
4	Distribuição e cadastro no sistema SISCOM	Recebido os autos do processo, a distribuição e cadastro do processo/partes devem ser feitos pela distribuição plantonista
5	Consulta e emissão de Antecedentes Criminais	Proceder a consulta e emissão através dos sistemas: SISCOM, CERTO, BNMP e SEEU, podendo ainda ser usado como fonte de consulta o Portal Jus.br https://www.jus.br/

6	Análise da demanda de urgência	Juízo Plantonista
7	Emissão de Mandados de Urgência	Elaboração do mandado, no editor de texto, pelo NUPLAN competente e envio a CEMAN plantonista
8	Envio dos autos do processo para a comarca/foro competente	Envio por meio do malote digital para a comarca/foro competente
9	Digitalização e Migração para o PJe	Deve ser feita pelo cartório da comarca/foro competente

João Pessoa, datado e assinado eletronicamente.

ALBERTO MARCUS RISUCCI DE
FRANCA COSTA:4768701

Assinado de forma digital por ALBERTO MARCUS RISUCCI DE FRANCA COSTA:4768701
Data: 2025.04.03 10:29:45 -03'00'

Alberto Marcus Risucci de França Costa

Gerente de Processo Judicial Eletrônico